ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2018

Aprova a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, porte I, no município de Remanso, para o ano de 2018.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 258ª Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências – PAR da região de Juazeiro, encaminhado ao Ministério da Saúde – MS através do SIPAR nº 25000.207063/2013-49 e 25000232026/2013-79, em dezembro de 2013;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

O Capitulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

O Anexo III, Capitulo I, Art.3º, Inciso II, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

O Titulo IV, Capitulo II, Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento da UPA 24h e dos Pronto Atendimentos, como componente da rede de Atenção as urgências, no âmbito do SUS, (Origem: a Portaria GM/MS nº 10/2017);

A Ata nº 01da reunião Extraordinária da CIR do dia 23/03/18, que aprova a implantação de 01 UPA 24h no município de Remanso, para o ano de 2018, em consonância com o Plano Regional de Atenção as Urgências de Juazeiro;

O Formulário 4 com a proposição 1: Aprovar a implantação de 01 UPA 24 h, Porte I, para o Município de Remanso;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2018

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, porte I, no município de Remanso, para o ano de 2018.

Art. 2º A aprovação final da referida proposta fica sob a responsabilidade do Ministro da Saúde.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA